

Propor sugestões para o calendário e o horário escolar;
Acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, para assegurar a qualidade do ensino ministrado;
Propor alterações no projeto pedagógico e na grade de cursos;
Pronunciar-se sobre assuntos referentes aos programas educacionais;
Propor alterações no número de vagas a serem oferecidas nos cursos da FESC.

Art. 5º O Conselho de Ensino Unificado reunir-se-á em sessão ordinária quatro vezes ao ano (no início e final de cada semestre letivo) e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

§1º As convocações para as sessões ordinárias serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nelas devendo constar explicitamente a ordem do dia.

§2º No caso de sessões extraordinárias, este prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

§3º As decisões do Conselho de Ensino Unificado serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria de seus membros. Não sendo atingido o quórum necessário, a reunião será realizada após uma hora, se mesmo assim não for atingido o quórum, a reunião será cancelada e será convocada para data posterior.

§4º Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os titulares, poderão participar da reunião, porém, com direito a palavra e sem direito a voto. (está repetido no edital das eleições)

§5º De cada sessão do Conselho de Ensino Unificado será lavrada pelos secretário/as ata, que será lida e aprovada pelo plenário na sessão seguinte.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias em especial o seguintes dispositivos:
I - A Resolução Nº 02 de 21 de janeiro de 2019;
II - Os artigos 5º ao 8º da Resolução nº 04, de 15 de abril de 2011;
III - Os artigos 5º ao 8º da Resolução nº 05, de 15 de abril de 2011;
IV - Os artigos 7º e 8º da Resolução nº 06, de 15 de abril de 2011;
V - A Resolução nº 01, de 01 de março de 2016.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São Carlos, 08 de maio de 2024.
Eduardo Antonio Teixeira Cotrim
Presidente da FESC

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024
PROCESSO Nº. 219/2024
CONVÊNIO Nº 01/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Objeto: O presente convênio tem por objeto a contratação de palestrantes, para formação continuada dos servidores Públicos Municipais, nos diversos programas educacionais da FESC - Fundação Educacional São Carlos.
Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, o prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha: 33.01.04.129.2060.2.237.3.3.91.39.01.11.00000
Data de assinatura: 24/04/2024.

Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.71/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.17/2024

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: HELITON MATHEUS ALVES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços consistente em ministrar 192 horas/aula de futebol para crianças Residencial Planalto Verde no período de 06(seis) meses, visando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós -Ocupação firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (Contrato nº.0401.644.67).
Vigência: Prazo 06 seis meses corridos contados da expedição da Ordem de Serviço.
São Carlos 07de maio de 2024.
Renata Deroide Simão Bertolino
Diretora Presidente- PROHAB São Carlos

Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 038/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS

Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INTEGRAR, a servidora Sibebe Cristina Fiocchi, matrícula SAAE n.º 001160, Assistente Administrativa, à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, Obras e Serviços, nomeada pela Portaria nº 314, de 01 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Carlos dos Santos.
São Carlos, 23 de abril de 2024.
Eng.º MARIEL POZZI OLMO
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 039/2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTIPULADO EM PORTARIA,
Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1176/2024,
RESOLVE:
I - PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo estipulado pela Portaria SAAE 023 de 06 de março de 2024;
II - Não caberá no período de prorrogação, qualquer remuneração aos designados para compor a Comissão Administrativa Disciplinar.
São Carlos, 03 de maio de 2024.
Eng.º MARIEL POZZI OLMO
Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Eng.º Mariel Pozzi Olmo, com base nas justificativas apresentadas nos autos e no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, ratifica a Dispensa de Licitação, para a "Contratação em caráter emergencial da empresa: ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA - CNPJ nº 59.612.374/0001-00; para realização de serviços de manutenção e instalação elétrica", no valor de R\$9.850,00, objeto do Processo Administrativo nº 2462/2024, nos termos do Artigo 75, VIII e §6 da Lei nº 14.133/2021.
São Carlos, 08 de maio de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.
São Carlos, 08 de maio de 2024.
Setor de Compras

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0358/202
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024

Objeto: "Aquisição de materiais elétricos, quais sejam: 120 metros de cabo PP 6 mm x 4 vias e 550 metros de cabo de cobre extra flexível 95 mm2."
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 32.316.430/0001-03), para o lote 01 no valor de R\$ 2.202,00 e para o lote 02 no valor de R\$ 32.433,50. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 07 de maio de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de motores elétricos por indução, monofásicos e trifásicos e assíncronos de diversos tipos, fabricantes, potências, modelos e tensões, bem como para o fornecimento de todas as peças e materiais necessários e mão de obra qualificada."
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: 25.125.665 MARIA OLAIA TEODORO (CNPJ: 25.125.665/0001-52), para o lote 01, COM O DESCONTO TOTAL DE 70,20%. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 07 de maio de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2022
PROC. Nº 1334/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: MUSETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Aditado à Carta Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 meses, ou seja, 04/05/2024 a 04/05/2025. Fica reajustado o valor residual desta Carta Contrato de R\$ 7.000,00, no percentual de 7,6181% - IPCA/IBGE, perfazendo o total de R\$ 7.533,27 (Sete mil quinhentos e trinta e três reais